

Processo nº 9.779-9/2012 (5 volumes)
Interessada DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Gestores/Responsáveis André Luiz Prieto / Emanuel Rosa de Oliveira
Assunto Embargos de Declaração – 12.931-3/2015 e 12.853-8/2015
(representação de natureza interna)
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 11-12-2015 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 3.708/2015 – TP

Resumo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO EX-CHEFE DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA. NÃO PROVIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELA EMPRESA MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA E PELO SÓCIO-PROPRIETÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **9.779-9/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 6.267/2015 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, **NEGAR CONHECIMENTO** aos Embargos de Declaração de fls. 1.970 a 1.975-TC, opostos pelo Sr. Emanuel Rosa de Oliveira, ex-chefe de gabinete da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo procurador João Peron - OAB/MT nº 3.060, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 1.703/2015-TP, de fls. 1.948 e 1.949-TC; e, ainda, conhecer, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** aos Embargos de Declaração de fls. 1.953 a 1.966-TC, opostos conjuntamente pela empresa Mundial Viagens e Turismo Ltda. e pelo Sr. Luciomar Araújo Bastos – sócio-proprietário, neste ato representados pelo procurador Ricardo Gomes de Almeida – OAB/MT nº 5.985 e outros, **mantendo-se** inalterados os termos da decisão embargada, conforme consta nas razões do voto do Relator.

O voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA.



Processo nº 9.779-9/2012 (5 volumes)
Interessada DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Gestores/Responsáveis André Luiz Prieto / Emanuel Rosa de Oliveira
Assunto Embargos de Declaração – 12.931-3/2015 e 12.853-8/2015
(representação de natureza interna)
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 11-12-2015 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 3.708/2015 – TP

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-Geral de Contas